

Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, às dezenove horas, na cidade de Socorro, Estado de São Paulo, na Sala das Reuniões da Câmara Municipal, realizou-se a reunião das Comissões de Justiça e Redação, de Finanças e Orçamento e de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social. Em atendimento ao art. 89, do Regimento Interno da Câmara Municipal, os trabalhos da reunião conjunta foram presididos pelo Vereador Lauro Aparecido de Toledo, tendo sido designado relator o vereador Tiago de Faria. Compareceram os seguintes vereadores: Lauro Aparecido de Toledo, Tiago de Faria, José Adriano de Souza, Marco Antonio Zanesco e Thiago Bittencourt Balderi. Foi distribuído para apreciação dessas comissões o Projeto de Lei nº 39/2022, que dispõe sobre o fornecimento de uniforme escolar para alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Socorro. Após análise os vereadores resolveram encaminhar um Pedido de Informação ao Senhor Prefeito com o seguinte teor: "Solicitamos ao senhor Presidente o encaminhamento deste Pedido de Informação ao senhor Prefeito Municipal, referente ao Projeto de Lei nº 39/2021, de autoria do Nobre Vereador Thiago Bittencourt Balderi, objetivando os seguintes esclarecimentos: - Considerando que se trata de um projeto que trata de recursos orçamentários, existe dotação orçamentária para a despesa especificada na propositura? - Considerando ainda a questão orçamentária, o projeto consta no PPA e na LOA? - Considerando que a propositura trata de investimentos na educação, qual o parecer do Conselho Municipal da Educação nesta demanda?" Em seguida foi distribuído para apreciação dessas comissões o Projeto de Lei nº 01/2023, que Institui no Município de Socorro o Sistema de Auxílio para Tratamento Fora do Domicílio (TFD) e dá outras providências. Após análise os vereadores resolveram encaminhar um Pedido de Informação ao Senhor Prefeito com o seguinte teor: "Solicitamos ao senhor Presidente o encaminhamento deste Pedido de Informação ao senhor Prefeito Municipal, referente ao Projeto de Lei nº 01/2023, de autoria do Nobre Vereador Alexandre Aparecido Godoi, objetivando os seguintes esclarecimentos: O projeto apresenta despesas fixas ao erário público, portanto há previsão legal de dotação orçamentária para a sua execução? Considerando que o artigo 5º da Portaria nº 55 do Ministério da Saúde (cópia anexa) estabelece que cabe às Secretarias Estaduais de Saúde a gestão dos recursos financeiros destinados ao TFD, referidos recursos são repassados pelo SUS? O Governo do Estado é responsável pelo envio de referida verba?" Nada mais havendo a tratar a reunião foi dada por encerrada. Para constar, eu, Daniela Comito Mendes, Assistente Técnica Legislativa, lavrei a presente Ata que assino. a)

Sala dos Vereadores, 13 de fevereiro de 2023.

Lauro Aparecido de Toledo
Presidente das Comissões de Justiça e Redação

Tiago de Faria

Relator da Comissão de Justiça e Redação,
Presidente das Comissões de Finanças e Orçamento e
de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social

José Adriano de Souza

Vice-Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Marco Antonio Zanesco

Membro das Comissões de Finanças e Orçamento e de
Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social

Thiago Bittencourt Balderi

Vice-Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Saúde e
Assistência Social